TERMO APOSTILAMENTO n° 06/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 135/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA O IFRS – *CAMPUS* CAXIAS DO SUL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA S.R.J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, CNPJ 10.637.926/0010-37, sediado na Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.043-700, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. Jeferson Luiz Fachinetto, nomeado(a) pela Portaria nº 134, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1997309, tendo em vista o Contrato nº **135/2022**, firmado com a empresa **S.R.J Comércio e Serviços Ltda**, CNPJ/MF n.º 12.282.201/0001-08, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação dos valores do Contrato nº 135/2022**, em razão da majoração dos custos decorrentes da **Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº RS000042/2026**, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 e data-base da categoria em 01 de janeiro de 2026.

1.2**.** A repactuação contempla as alterações dos custos de mão de obra e benefícios previstos na CCT 2026/2026, conforme planilhas de custos e formação de preços analisadas e aprovadas nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado mensal do contrato, a partir de **01 de janeiro de 2026**, passa a ser de **R$ 73.188,47 (setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2026.

2.2 Os valores retroativos devidos à CONTRATADA somam o total de **R$ 25.581,61 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)**, correspondente às diferenças apuradas no período de **01/01/2026 a 31/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Apostilamento será da data de sua assinatura até o término da vigência do **Contrato nº 135/2022**, com **efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026**, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2026, fazendo jus a CONTRATADA ao recebimento das diferenças decorrentes da repactuação, apuradas a partir dessa data. .

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REPACTUAÇÃO PRETÉRITA DE PREÇOS

4.1. Em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Contrato, que estabelece as regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual, conforme consta no item 21 e subitens do Anexo I do Termo de Referência do Edital PE nº 46/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar, nas classificações abaixo:

Gestão/Unidade: 26419/158328
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231641
Elemento de Despesa: 33.90.39.78
PI: L20RLP0100I
Nota de empenho: 2026NE000015

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A contratada fica obrigada a emitir o endosso do seguro-garantia, em decorrência da

repactuação contratual, objeto deste Termo de Apostilamento. O endosso deve permanecer com a data de validade superior em 90 (noventa) dias a data final da vigência contratual. Também em virtude de novos valores contratuais, o endosso do seguro-garantia deverá ser complementado, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 135/2022 e de seus instrumentos posteriores que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

Jeferson Luiz Fachinetto
Diretor-Geral
IFRS *Campus* Caxias do Sul

TESTEMUNHAS:

Josiane Alves Santos
Siape: 4946380

Liana Ferreira Rosa Fernandes Vianna
Siape: 1770388

Emitido em 25/08/2026

TERMO Nº Termo de Apostilamento nº 06/2026/2026 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
(Nº do Documento: 66)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 19:44)
JEFERSON LUIZ FACHINETTO
DIRETOR
IFRS / CC-CAX (11.01.12)
Matrícula: ###973#9

(Assinado digitalmente em 25/08/2026 19:21)
JOSIANE ALVES SANTOS
DIRETOR
DAP-CAX (11.01.12.14)
Matrícula: ###463#0

(Assinado digitalmente em 26/08/2026 08:09)
LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES VIANNA
COORDENADOR
CCONT-REI (11.01.01.03.03.03.04)
Matrícula: ###703#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/documentos/ informando seu número: **66**, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **25/08/2026** e o código de verificação: **e62cbbb09f**